

LEI Nº 0005.1983, DE 26 DE MAIO DE 1983

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE
CIDADANIA HONORÁRIA AO GOVERNADOR DO
ESTADO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
CACOAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUIN-
TE

LEI:

ART. 1º)

FICA CONCEDIDO O TÍTULO DE CIDADANIA
HONORÁRIA AO CEL. JORGE TEIXEIRA DE
OLIVEIRA, MUI DIGNO GOVERNADOR DO ES-
TADO DE RONDÔNIA, PELOS RELEVANTES
SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO E EM
ESPECIAL AO MUNICÍPIO DE CACOAL.

8
FL. 07

ART. 2º)

ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR, NA DATA
DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS
DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CACOAL, 26 DE MAIO DE 1.983



JOSINO BRITO
Prefeito Municipal